

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ -ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 432 – 10 DE MAIO DE 2011

Dispõe sobre a revisão geral da remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Araxá e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ, com a Graça de Deus aprova e eu, Presidente, promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º. A remuneração dos **SERVIDORES** da Câmara Municipal de araxá fica atualizada n o percentual de **6,30% (seis vírgula trinta por cento)** a partir de maio de 2011, obedecido ao comando legal do art. 37, X da Constituição Federal, não abrangendo os subsídios dos vereadores.

Art. 2º. O percentual aplicado à revisão geral corresponde ao INPC/IBGE do período de maio/2010 a abril/2011.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Rômulo Maneira, em 10 de maio de 2011.

CARLOS ROBERTO ROSA
Presidente